

Regulamento Concurso de Fotografia ReflexArte 2019

Artigo 1.º

Preâmbulo

No âmbito da dimensão Comunidade e Inclusão da FAP – Federação Académica do Porto (adiante designada FAP), a iniciativa ReflexArte proporciona um concurso de fotografia para os/as estudantes da Academia do Porto. As candidaturas para o concurso de fotografia decorrerão entre 11 e 15 de novembro de 2019, sendo regidas pelo presente Regulamento. A ação culminará numa exposição das fotografias vencedoras nas estações de Metro de São Bento, Pólo Universitário e/ou no Museu Nacional Soares dos Reis.

Artigo 2.º

Âmbito

O Concurso de Fotografia ReflexArte pretende colocar a arte e a cultura ao serviço da sensibilização para temáticas sociais, trazendo à cidade uma oportunidade de contacto com trabalhos artísticos da comunidade estudantil, e que tenham como principal característica a capacidade de promover a reflexão sobre problemáticas sociais de comunidades na cidade, país ou mundo. O tema da Edição de 2019 para as fotografias a concurso é a Pobreza, sendo livre a representação artística dos/as participantes sobre o mesmo.

Artigo 3.º

Participação

1. Poderão apresentar candidaturas todos/as estudantes de instituições de ensino superior da Academia do Porto.
2. A candidatura é gratuita.
3. A apresentação da candidatura implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.

Artigo 4º

Candidatura

1. As candidaturas devem respeitar a seguinte estrutura:
 - a) No mínimo 1 fotografia, podendo o/a participante enviar até 10 fotografias;



- b) A(s) fotografia(s) têm de ser produzidas e originais do/a participante;
- c) A(s) fotografia(s) deverá/deverão necessariamente respeitar o tema “Pobreza”, sendo a sua interpretação subjetiva ao/à participante.
- d) Envio de um breve texto a justificar a relação da fotografia com a temática do ponto de vista do/a participante.

Artigo 5º

Especificações Técnicas

1. As candidaturas devem respeitar as seguintes especificações técnicas:
 - a) Os trabalhos fotográficos deverão ser enviados na máxima qualidade possível, com uma dimensão mínima aproximada de 3200 pixels, lado maior – a 300dpi, podendo ser a cor ou a preto e branco;
 - b) As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, datas, assinatura ou qualquer marca que permita identificar o/a seu/sua autor/a;
 - c) Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais;
 - d) Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente.

Artigo 5º

Tramitação da Candidatura

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para anacabilhas@fap.pt entre os dias 11 a 15 de novembro de 2019.

Artigo 6º

Avaliação de Candidaturas

1. A análise das candidaturas será feita pela Direção da Federação Académica do Porto.
2. As candidaturas serão avaliadas sob os seguintes parâmetros:
 - a. Respeito da temática da Pobreza;
 - b. Pertinência da justificação apresentada sobre a relação entre a fotografia e a temática;
3. Qualquer candidatura entregue fora do prazo não será aceite.
4. Serão selecionadas até 30 fotografias.



Artigo 7º

Resultados

Os resultados serão divulgados até ao dia 18 de novembro de 2019 em www.fap.pt.

Artigo 8º

Considerações Finais

A Federação Académica do Porto reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste Regulamento.